

## **LIGA ALGARVE FUTEBOL VIRTUAL 2024/2025**

### **REGULAMENTO**

#### **CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE**

1 - O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 24/03/2025, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:

- a) Artigos 10.º, 13.º g), 26.º n.º 1 b) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
- b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
- c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
- d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

##### **ARTIGO 2.º - OBJETO E ÂMBITO**

- 1 - O presente Regulamento rege a organização da Liga Algarve Futebol Virtual 2024/2025.
- 2 - Qualquer referência no presente Regulamento a prova ou competição é tida como feita à Liga Algarve Futebol Virtual.
- 3 - O presente Regulamento é aplicável a todas as pessoas singulares e coletivas que, a qualquer título ou por qualquer motivo, integrem, participem ou desenvolvam atividade relacionada com esta competição.

##### **ARTIGO 3.º - DEFINIÇÕES**

Para efeitos deste Regulamento entende-se por:

- a) «Clube»: Clubes e Sociedades Desportivas, constituídos nos termos previstos na lei.
- b) «Clube FPF»: Qualquer clube com inscrição na FPF ou nas associações de futebol de âmbito territorial.
- c) «Cheat»: Erro do jogo.
- d) «Competição»: a atividade desportiva regulamentada, organizada e exercida sob a égide da AF Algarve e que inclui a Liga Algarve Futebol Virtual.
- e) «Discord oficial»: Plataforma de comunicação com endereço facultado pela AF Algarve via e-mail.
- f) «Ficha de Jogo»: documento, formalmente predefinido pela AF Algarve, preenchido pelo clube participante em jogo oficial, de acordo com o regulamento da respetiva competição.
- g) «Lag»: Problema de ligação.
- h) «Participante»: Clubes, jogadores registados na plataforma, Treinadores, Team managers, Diretores e demais pessoas que desempenhem funções no clube.

- i) «Relatório do jogo»: documento elaborado pelo Team Manager ou Treinador em modelo oficial aprovado pela AF Algarve, no qual constam, entre outras, as medidas disciplinares tomadas assim como a descrição das ocorrências relevantes verificadas antes, durante ou após a realização do jogo.
- j) «PSN»: Sistema operativo da PlayStation Network.

## **ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA**

A Liga Algarve Futebol Virtual realiza-se no período que integra cada época desportiva oficial, tal como determinado pela AFA através de comunicação para o efeito.

## **ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR**

- 1 - A prova é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento expressamente se consagrarem como sendo detidos pelos clubes.
- 2 - Cada jogo da Liga Algarve Futebol Virtual é promovido pelo clube visitado, que deve fazer o convite nos termos definidos no presente Regulamento.

## **ARTIGO 6.º - DENOMINAÇÃO DA COMPETIÇÃO**

- 1 - A competição tem a denominação oficial de Liga Algarve Futebol Virtual, podendo ser alterada, no todo ou em parte, na sequência de acordos de patrocínio celebrados pela AFA.
- 2 - Qualquer alteração à denominação da competição referida no número anterior é divulgada pela AFA.
- 3 - A AFA e os clubes participantes na presente competição devem utilizar a denominação oficial da competição em todas as comunicações por si emitidas, independentemente do suporte ou formato utilizado, tecnológico ou não.
- 4 - Em casos devidamente justificados, a AFA pode dispensar os clubes da obrigação referida no número anterior.
- 5 - Os clubes têm o dever de colaborar com a AFA quanto ao cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos de patrocínio celebrados por esta relativamente à competição.

## **ARTIGO 7.º - REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO COLETIVA**

- 1 - A prova, na sua modalidade de participação coletiva, é disputada por todos os clubes inscritos na Liga Algarve Futebol Virtual em cada época desportiva.
- 2 - A participação coletiva na competição obedece aos seguintes requisitos:
  - a) Ser clube FPF (pertencente à AFA).
  - b) Clubes novos terão de ser aprovados pela AFA e pela FPF.
- 3 - A constituição das equipas deve obedecer cumulativamente aos seguintes requisitos:
  - a) Apenas podem participar clubes registados em Portugal.
  - b) Apenas podem participar jogadores a residir, temporária ou definitivamente, em território português.
  - c) O número máximo de jogadores inscritos por equipa é de três (3).

- d) O número mínimo de jogadores inscritos por equipa é de um (1).
  - e) O número mínimo de jogadores portugueses por equipa é de um (1).
  - f) Os clubes podem ter dois (2) jogadores que não tenham nacionalidade portuguesa.
  - g) O clube tem de ter pelo menos um (1) jogador verificado.
  - h) O plantel deve apresentar no mínimo os seguintes cargos de responsabilidade:
    - Team-manager ou treinador, que faz a ligação entre os vários participantes e é o ponto de contacto com a AFA e que será responsável pelas comunicações no Discord e pela entrega da ficha de jogo.
  - i) A inscrição de jogadores deve ser feita no período definido e publicitado pela AFA.
- 4 - Todos os agentes inscritos na competição estão proibidos de realizar as seguintes ações (sob pena de serem sancionados):
- a) Comentários impróprios nas redes sociais para com a AFA, clubes e jogadores participantes ou qualquer outro agente da competição.
  - b) Comentários de teor racista, xenófobo ou discriminatório.
  - c) Promoção de produtos e sites ilegais.
  - d) Partilha de conversas privadas entre clubes ou entre clubes e organização.
- 5 - O nome dos clubes usado e aplicado pela AFA é o da origem de inscrição e legalmente registado. Qualquer associação comercial associada ao nome não será tida em conta pela AFA. Contudo, os clubes têm liberdade para aplicar outro nome nos seus canais de comunicação desde que respeite parte do nome legal. Esta regra não se aplica aos logótipos ou conteúdo ingame, sendo exceções os nomes aprovados e ativos nas competições da EA.
- 6 - Um team-manager ou treinador não pode ser responsável por mais que um clube. Caso se verifique uma situação deste género, os clubes correm o risco de sofrer penalizações, incluindo o afastamento da competição.
- 7 - Não são permitidas equipas B.

## **ARTIGO 8.º - REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL**

- 1 - A prova, na sua modalidade de participação individual, é disputada por todos os jogadores regularmente inscritos na mesma.
- 2 - A participação individual na competição obedece aos seguintes requisitos:
- a) Registo no site Esports.fpf.pt.
  - b) Declaração de cedência de direitos de imagem no âmbito da participação na competição.
  - c) Cada jogador só pode ter uma conta associada a um PSN ID e só pode estar inscrito numa equipa.
  - d) O PSN ID não pode conter linguagem insultuosa e provocativa.
  - e) A conta do jogador só pode ser alterada mediante aprovação da AFA.
  - f) Cada jogador só pode representar um clube nas competições organizadas pela AFA.
  - g) Para poder participar, os jogadores têm de ter no mínimo 16 anos de idade. Os jogadores menores de 18 anos têm de ter autorização assinada pelo encarregado de educação, com a indicação da identificação desde.
- 3 - Todos os jogadores inscritos na competição estão proibidos de realizar as seguintes ações (sob pena de serem sancionados):
- a) Comentários impróprios nas redes sociais para com a AFA, clubes e jogadores participantes ou qualquer outro agente da competição.
  - b) Comentários de teor racista, xenófobo ou discriminatório.
  - c) Promoção de produtos e sites ilegais.
  - d) Partilha de conversas privadas entre clubes ou entre clubes e organização.

4 - Os jogadores têm de estar a residir em Portugal durante o período da competição. No entanto os jogadores podem ser inscritos sem estar a residir em Portugal, sendo que só será possível efetuar o jogo se no momento do mesmo estiverem em terreno nacional.

## **CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA**

### **ARTIGO 9.º - FORMATO DA COMPETIÇÃO**

- 1 - A competição será composta por duas séries, cada série composta por dez (10) clubes.
- 2 - O formato da competição será pool a duas voltas, em que todos os clubes de cada série jogam duas vezes contra cada clube (casa e fora).
- 3 - Cada jornada será disputada através de um B01, onde há possibilidade de existir empate entre as equipas. As equipas devem realizar logo de seguida o segundo jogo entre elas.
- 4 - Cada vitória equivale a três (3) pontos, o empate equivale a um (1) ponto e a derrota equivale a zero (0) pontos.
- 5 - Todos os jogos serão disputados em H2H em modo 95 (todas as equipas do jogo têm o mesmo overall de 95).
- 6 - Os quatro primeiros classificados de cada série vão disputar uma fase final para definir quem será o vencedor da competição. Os jogos da fase final serão disputados em B02 agregado. Se no final dos dois (2) jogos ainda se verificar o empate, deve ser realizado um terceiro jogo com golo de ouro (o primeiro a marcar vence) para definir o vencedor.
- 7 - Critérios de desempate:
  1. Pontos;
  2. Confronto direto;
  3. Diferença de golos;
  4. Golos marcados.

### **ARTIGO 10.º - CALENDÁRIO**

- 1 - A AFA aprova o calendário da Liga Algarve Futebol Virtual e as suas alterações, define os horários dos jogos, das reuniões organizacionais, das transmissões televisivas, das ações de imprensa e quaisquer outras que, no âmbito da prova, se venham a realizar.
- 2 - O calendário pode ser alterado posteriormente à sua publicação, através de comunicação no site [Esports.fpf.pt](https://Esports.fpf.pt), por motivos de interesse da prova, em casos de força maior, por motivos de transmissão ou se for deferido requerimento apresentado pelo clube visitado ou por ambos os clubes intervenientes.
- 3 - A Liga Algarve Futebol Virtual será disputada entre os meses de abril e maio nas seguintes datas:
  - Jornada 1 e 18 – 14 de abril
  - Jornada 2 e 17 – 16 de abril
  - Jornada 3 e 16 – 21 de abril
  - Jornada 4 e 15 – 23 de abril
  - Jornada 5 e 14 – 28 de abril
  - Jornada 6 e 13 – 30 de abril
  - Jornada 7 e 12 – 5 de maio
  - Jornada 8 e 11 – 7 de maio

Jornada 9 e 10 – 12 de maio  
Quartos-de-final – 14 de maio  
Meias-finais – 19 de maio  
Final – 21 de maio

Os jogos serão disputados nas datas mencionadas às 21.30 horas. Serão disputadas duas jornadas por dia.

## **ARTIGO 11.º - REGRAS DO JOGO**

Todos os participantes devem obedecer às seguintes regras:

- a) O período de tolerância para o início do jogo é de quinze (15) minutos após a hora oficial.
- b) A decisão de atribuir falta de comparência a qualquer uma das equipas é exclusiva da AFA.
- c) Cada equipa tem a obrigação de ter o treinador no Discord oficial da Liga Algarve Futebol Virtual antes do início de cada jogo.
- d) O treinador da equipa terá de comunicar através do Discord qualquer situação relativa ao respetivo jogo.
- e) Se forem atribuídas duas derrotas consecutivas a uma equipa por falta de comparência sem que um dos treinadores dê explicação para a ausência, esse clube será automaticamente excluído da competição.
- f) A equipa visitada deve enviar o pedido amigável à equipa adversária na hora oficial. Caso o convite não seja aceite, a equipa visitada deverá aguardar indicações da AF Algarve.
- g) Todas as equipas estão sujeitas a comprovar todos os dados relativos ao respetivo jogo, a pedido da organização e para efeitos de verificação regulamentar.
- h) Se no decurso do jogo for perdida a conexão, o jogo deve ser retomado e jogado o tempo restante na altura em que a ligação foi perdida. O resultado verificado no momento da interrupção deve ser respeitado bem como os cartões vermelhos exibidos. No caso dos cartões vermelhos, os jogadores não devem retomar o jogo sem que o jogador expulso saia de campo, devendo ser forçada a sua expulsão. Compete aos jogadores a apresentação de comprovativos do resultado e expulsões em caso de perda de conexão, sempre que lhe for requerido pela organização. No caso dos jogos que são disputados em modo competitivo, o jogo deve ser recomeçado com o resultado e o tempo que se verificava antes da perda de conexão.
- i) É obrigatório todos os jogadores transmitirem o jogo para o youtube (com a definição não listado) e guardar a gravação.
- j) Todos os jogadores têm de ter câmara (no pc, telemóvel ou outra) e, no caso dos play-offs, ter os jogadores em live.
- k) Todos os clubes devem informar qual o jogador que vai disputar o jogo (casa ou fora) até trinta (30) minutos antes da hora definida para a realização do mesmo. Só é permitida a alteração de algum dos jogadores em situações excecionais e devidamente justificadas, podendo a organização solicitar algum tipo de comprovativo. Esta informação deve ser partilhada pelos clubes no canal de Discord privado dedicado a cada clube.
- n) Os clubes são obrigados a garantir a disponibilidade de pelo menos um atleta, durante as semanas e dias assinalados no calendário, nos dias úteis entre os horários das 21:30 e 23:59 de Portugal Continental.
- o) Caso um jogador abandone um jogo sem que este tenha terminado, é atribuída derrota por 3-0 ou, caso o resultado do jogo seja superior a 3-0 aquando do abandono, mantém-se esse resultado (por exemplo, se o jogo estiver 4-0 e o jogador que está a perder abandonar, o resultado será de 4-0).
- p) Todos os team-Managers ou treinadores dos clubes, cujos jogos estão a ser transmitidos, têm de estar presentes no canal de voz do discord dedicado ao seu clube.

Todos os participantes devem obedecer às seguintes regras, após o jogo:

- a) Os relatórios dos jogos terão de ser realizados pelo team-manager ou treinador, no site Esports.fpf.pt.
- b) Nos relatórios deve ser inserida a seguinte informação: quais os jogadores que jogaram e o resultado dos jogos, bem como prova dos mesmos (print-screen do ecrã).

## **ARTIGO 12.º - CONFIGURAÇÕES**

- a) Os jogos são disputados no FC 25 em formato H2H em modo 95 overall na plataforma PS5.
- b) Para realizar um jogo, o jogador visitado deve efetuar um pedido na plataforma PSN e adotar as seguintes configurações:
  - Nível de Equipa: Qualquer
  - Duração de cada parte: 6 minutos
  - Controlos: Quaisquer
  - Velocidade: Normal
  - Squads: Modo 95
  - Defesa: Tactical
- c) A responsabilidade pelo cumprimento das configurações referidas é de ambos os jogadores.
- d) Não são permitidos acordos entre os clubes que adulterem as configurações definidas.
- e) Não é permitido a utilização de itens/cartas de treino.
- f) Não podem ser utilizadas cartas de evoluções.

## **ARTIGO 13.º - PRÉMIOS**

- 1 - Ao clube vencedor será atribuído um troféu oficial e quatro (4) medalhas.
- 2 - Ao clube finalista serão atribuídas quatro (4) medalhas.

## **CAPÍTULO III – DISCIPLINA**

### **ARTIGO 14.º - DERROTA**

No caso de uma equipa abandonar a competição, é atribuída uma derrota por 3-0 em todos os jogos (realizados ou por realizar).

### **ARTIGO 15.º - DESQUALIFICAÇÃO DA COMPETIÇÃO**

O team-manager ou treinador tem a responsabilidade de certificar que a inscrição e participação da sua equipa está em conformidade com o disposto no presente Regulamento, sob pena de a sua equipa ser desqualificada das provas nas quais está inserida.

### **ARTIGO 16.º - IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÃO**

Um jogador que seja banido pela entidade que regula o jogo no qual se esteja a realizar a competição, neste caso EA, fica também impedido de participar nas competições organizadas sob a alçada da AFA.

## **ARTIGO 17.º - EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO**

- 1 - É excluída da competição a equipa que, por ocasião dos jogos, utilize linguagem antidesportiva, que incite a violência, corrupção, combinação de resultados desportivos, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de influenciar a adulteração de resultados desportivos ou de discriminação.
- 2 - Comentários desrespeitosos, impróprios perante a organização, colegas e agentes da competição, serão punidos com um jogo de suspensão e até afastamento da competição em caso de reincidência.
- 2 - É excluída de todas as provas qualquer equipa que utilize qualquer tipo de cheat.
- 3 - Todos os jogadores devem ter pleno conhecimento do presente Regulamento, bem como dos cheats presentes no FC 25.
- 4 - Qualquer sanção apenas pode ser aplicada mediante prova e após audiência prévia.
- 5 - A violação destes regulamentos (ou de qualquer parte deles) por parte de qualquer clube, jogador, team manager ou treinador pode resultar em sanções complementares determinadas pela AFA, segundo um critério de razoabilidade.
- 6 - As sanções contra os clubes e/ou seus jogadores, team managers ou treinadores podem incluir, mas não estão limitados a:
  - Aviso (s).
  - Perda de um único jogo.
  - Perda de todos os jogos.
  - Perda de prémios.
  - Exclusão do clube e/ou do jogador, team-manager ou treinador.
  - Suspensão da Liga Algarve Futebol Virtual.
  - Desqualificação da Liga Algarve Futebol Virtual ou de qualquer outra competição da AF Algarve no futuro.
  - Perda do status de vencedor.
- 7 - Se qualquer jogo ou resultado for confiscado ou de outra forma impactado como resultado de uma sanção imposta pela AF Algarve decorrente de violação do regulamento, a AF Algarve reserva-se o direito de determinar se algum jogo relevante é/são repetido/os e/ou determinar o resultado de tal jogo (incluindo qualquer pontuação relevante se aplicável).
- 8 - A AF Algarve também se reserva o direito de determinar as consequências na Liga Algarve Futebol Virtual da desqualificação, suspensão e/ou expulsão de qualquer clube a seu critério.

## **ARTIGO 18.º - FRAUDES E PROTESTOS DOS JOGOS**

- 1 - É expressamente proibida a adulteração de qualquer elemento técnico ou informático (uso de cheats) ou a exploração de imperfeições, erros ou falhas, conhecidas ou desconhecidas do jogo (bugs).
- 2 - É proibida a adoção de comportamentos ou omissões impeditivas ao normal andamento do torneio, incluindo designadamente a adulteração dos rankings dos jogadores e o uso de provas falsificadas.
- 3 - São admitidos protestos por incumprimento do adversário a qualquer uma das regras do presente regulamento e sempre que a ligação apresentar interrupções (lag), pode ser solicitado o comprovativo da velocidade da internet dos jogadores caso se verifique que a jogabilidade foi prejudicada.
- 4 - Não é permitido um jogador utilizar uma ligação que não seja por cabo ligado diretamente ao router (ex. hotspot mesmo ligado por cabo). Sempre que seja notória uma variação constante da latência antes de entrar no jogo, poderá ser solicitado o envio de provas para verificarmos a ligação.

5 - É excluído da competição o jogador que utilize linguagem antidesportiva, que incite a violência, corrupção, combinação de resultados desportivos, racismo, xenofobia ou qualquer outra forma de influenciar a adulteração de resultados desportivos ou de discriminação.

6 - Todos os protestos devem ser acompanhados por uma prova, de forma à organização poder analisar o mesmo. Sempre que tal não aconteça a organização pode optar por sortear um vencedor, de forma a não colocar em causa o bom funcionamento da competição.

7 - Os protestos dos jogos da Liga Algarve Futebol Virtual são apreciados pela AFA.

8 - Os protestos dos jogos são dirigidos à AFA, devendo ser fundamentados.

9 - Os protestos dos jogos apenas podem ser apresentados pelos clubes neles intervenientes.

10 - Todos os protestos devem ser apresentados antes do início dos jogos, caso contrário os mesmos não serão válidos. A única exceção será nos protestos relativos:

a) A problemas de ligação (lag) em situações excecionais, tais como, num caso em que a latência antes de entrar no jogo esteja constante (4 ou 5 barras) e durante o jogo existam quebras e lag claramente notório e prejudicial ao jogo.

b) A comportamento antidesportivo (ofensas, linguagem ofensiva, uso de cheats).

## **CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO COMERCIAL**

### **ARTIGO 19.º - DIREITOS E TRANSMISSÃO**

1 - A AFA tem competência exclusiva para a negociação, autorização e sponsorização dos patrocínios, da publicidade, dos direitos de transmissão televisiva de todas as fases da Liga Algarve Futebol Virtual e quaisquer outros relativos à promoção e exploração da prova e de cada um dos jogos que a integram.

2 - Compete à AFA atribuir o estatuto de patrocinador oficial da Liga Algarve Futebol Virtual.

3 - A AFA é ainda a única detentora dos direitos de captação, fixação, acesso, disponibilização, exploração e transmissão, nacional ou internacional, por televisão, streaming ou qualquer meio, das imagens e sons dos treinos oficiais, jogos, entrevistas, cerimónias e conferências que no âmbito da Liga Algarve Futebol Virtual se venham a realizar.

4 - Qualquer jogo que não seja transmitido pela AFA ou respetivo media partner, pode ser transmitido pelos canais que sejam da inteira responsabilidade dos clubes ou dos seus jogadores.

5 - Também são considerados media partners, streamers autorizados pela AFA devidamente identificados no Discord oficial da competição. Neste caso, o clube ou o jogador pode transmitir o jogo em simultâneo no seu canal, sendo que a AFA apenas assume a responsabilidade pelos acontecimentos na stream do media partner.

6 - A recolha de imagens dos jogos para sua divulgação, quando feita por entidades que não sejam titulares dos direitos de transmissão televisiva, apenas pode ser feita nos termos e para os efeitos do disposto na lei e nos regulamentos da AFA.

7 - Compete ao clube visitado assegurar que a AFA detém os direitos referidos no presente Capítulo.

8 - Todas as equipas têm obrigação de realizar stream do respetivo jogo, nos seguintes termos:

a) São contabilizados os jogos com transmissão garantida pela AFA, neste caso, o jogador que estiver a jogar tem de fazer stream para o You Tube, não listada.

b) A stream do jogo deve ser acordada junto da AFA.

c) Para realizar uma stream o jogador deve solicitar junto da AFA o manual de streaming.

d) Em caso do jogo não ser transmitido pela organização, as equipas têm obrigatoriamente de garantir a gravação do mesmo e entregar à AFA.



e) Os clubes têm de garantir que todos os seus jogadores estão devidamente preparados para transmitir os seus jogos em livestream "Não Listado" no YouTube para jogos transmitidos pela AFA e/ou transmitir em livestream nas plataformas: Facebook, YouTube ou Twitch.

f) Qualquer situação referente ao ponto anterior deve ser comunicada junto da AFA.

g) Jogos transmitidos fora da responsabilidade da AFA não podem ser transmitidos em canais oficiais do clube e/ou atletas. Qualquer parceiro externo está proibido de transmitir em direto jogos relacionados com a Liga Algarve Futebol Virtual.

h) As gravações dos jogos serão obrigatoriamente entregues à AFA no prazo de 24 horas após o seu término. Em alternativa, as gravações podem ser entregues em VODs via link através das plataformas Twitch ou YouTube.

8 - A AFA tem a responsabilidade de trabalhar em conjunto com o media partner e proteger os valores da competição.

## **CAPÍTULO V – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA**

### **ARTIGO 20.º - COMPETÊNCIA**

A organização financeira da Liga Algarve Futebol Virtual é da competência da AFA.

### **ARTIGO 21.º - ENCARGOS COM DESLOCAÇÕES**

Os clubes convocados para as entregas de troféu terão de assegurar os custos das deslocações.

## **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

### **ARTIGO 22.º - COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações entre as Partes deverão ser efetuadas mediante correio eletrónico simultaneamente para os seguintes endereços: [futebolvirtual@afalgarve.pt](mailto:futebolvirtual@afalgarve.pt) e [esports@fcpf.pt](mailto:esports@fcpf.pt).

As comunicações realizadas nos termos do número anterior apenas se considerarão efetuadas, se endereçadas à AFA.

### **ARTIGO 23.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS**

A Liga Algarve Futebol Virtual rege-se pelas disposições deste Regulamento e, no que lhe for aplicável, pelo Regulamento de Provas Oficiais (parte geral) da AFA. As lacunas são integradas pela AFA.

### **ARTIGO 24.º - ENTRADA EM VIGOR**

O presente Regulamento entra em vigor a partir de 27 de março de 2025, devendo ser publicitado através do site [Esports.fcpf.pt](http://Esports.fcpf.pt) e em [www.afalgarve.pt](http://www.afalgarve.pt).